



## PORTARIA

### PORTARIA Nº 288 / 2025

#### **CRIA A COMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA PROMOVER ESTUDOS TÉCNICOS E ELBORAR MINUTAS DE REGULAMENTOS INERENTES AO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES ANUAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI 14.133/2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 12, VII, da Lei 14.133/2021, que dispõe que “a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”;

CONSIDERANDO que a atual resolução que regulamenta as pequenas despesas realizadas por meio de suprimento de fundos desta Câmara Municipal está atrelada à antiga Lei de Licitações – Lei nº 8.666/93, de modo que se faz necessária a sua atualização aos ditames da nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que tais regulamentações são imprescindíveis para nortear os trabalhos dos agentes públicos envolvidos com a elaboração, execução, monitoramento e controle do planejamento das contratações realizadas anualmente pela Câmara Municipal de Pouso Alegre, expede a seguinte

## PORTARIA

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Servidores Efetivos para promover estudos e elaborar minutas de regulamentos, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, a serem aplicadas ao planejamento das contratações anuais da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

**Art. 2º** As minutas a serem elaboradas pela Comissão de Servidores Efetivos, para serem apresentadas à Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, contemplam a regulamentação dos Documentos de Formalização de Demandas (DFDs), do Plano de Contratações Anual (PCA) e das pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento (suprimento de fundos/adiantamento de despesas).

**Art. 3º** A Comissão de Servidores Efetivos deverá submeter ao Comitê de Governança da Câmara Municipal de Pouso Alegre o resultado dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** A Comissão poderá solicitar a colaboração de servidores, especialistas ou consultores externos, sempre que entender necessário, para o cumprimento de seus objetivos.

**Art. 5º** A Comissão de Servidores Efetivos encerrará seus trabalhos automaticamente com a apresentação ao Comitê de Governança da Câmara Municipal de Pouso Alegre dos documentos listados no art. 2º desta Portaria.

**Art. 6º** Os membros designados para composição da Comissão de Servidores Efetivos receberão gratificação pelas atividades relacionadas nesta Portaria, as quais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, nos termos do art. 11-A da Lei Municipal nº 5.411, de 2013.

**Art. 7º** A Comissão de Servidores Efetivos referida no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – André Albuquerque Oliveira - Auxiliar Administrativo/Agente de Contratação;

II – Mário Sérgio Marques Silva - Analista de Licitação/Supervisor da Equipe de Planejamento;

III – Samuel Carlos Oliveira Furtado - Procurador;

IV – Bia Rago – Agente Administrativo.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 18 de novembro de 2025.

Dr. Edson  
Presidente da Mesa